

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 100 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11.380 DE 4 DE SETEMBRO DE 1940

Transfere a importância de rs. 26.684.000 dentro da verba 226, § 33 do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica TRANSFERIDA a importância de rs. 26.684.000 (vinte e seis contos, seiscentos e oitenta e quatro mil réis) da alínea 142 — ESTAGIARIOS — consignação 2, sub-consignação 3, para REFORÇO da alínea 140 — PESSOAL CONTRATADO — consignação 2, sub-consignação 1, ambas da verba 226, § 33 do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho.

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 4 de setembro de 1940

José de Paiva Castro — Diretor Geral.

DECRETO N. 11.381, DE 4 DE SETEMBRO DE 1940

Transfere a importância de rs. 2.500.000 dentro da verba 249, parágrafo 37, do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de Rs. 2.500.000 (dois contos e quinhentos mil réis), da alínea 11 — Combustíveis em geral, da consignação 1, para reforço da alínea 13 — Consumo de gás e energia elétrica — da consignação 2, ambas da verba 249, parágrafo 37, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho.

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 4 de setembro de 1940.

José de Paiva Castro,

Diretor Geral.

DECRETO N. 11.382 DE 4 DE SETEMBRO DE 1940

Transfere a importância de rs. 3.000.000 dentro da verba 239, § 34, consignação 1, do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica TRANSFERIDA a importância de rs. 3.000.000 (três contos de réis) da alínea 8 — AUTOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS —, para REFORÇO da alínea 6 — MOVEIS E UTENSÍLIOS —, ambas da verba 239, § 34, consignação 1, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho.

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 4 de setembro de 1940.

José de Paiva Castro — Diretor Geral.

DECRETO N. 11.383, DE 4 DE SETEMBRO DE 1940

Transfere a importância de rs. 20.000.000 dentro da verba 247, § 37, subconsignação 4, do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 20.000.000 (vinte contos de réis) da alínea 51 — ESTAGIARIOS — da consignação 2, para REFORÇO da alínea 46 — DIARIAS E CONDUÇÃO — da consignação 1, ambas da verba 247, § 37, subconsignação 4, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

José Levy Sobrinho.

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 4 de setembro de 1940

José de Paiva Castro,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 11.390, DE 9 DE SETEMBRO DE 1940

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.962, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na comarca de São Paulo, os 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º oficiais de notas, com as mesmas atribuições dos atualmente existentes.

Artigo 2.º — O primeiro provimento das serventias ora criadas será feito livremente pelo Governo.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de setembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Rezende.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 9 de setembro de 1940.

Fábio Egídio de O. Carvalho — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVÉRNO

POR DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1940

Foi concedida medalha militar "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares da Força Policial do Estado:

De prata:

Subtenente do Corpo de Bombeiros — José Francisco de Gusmão.

2.º sargento maquinista do Corpo de Bombeiros — Roldão Pedro Cyrino.

Sargento ajudante motorista do Corpo de Bombeiros — Octávio de Oliveira.

2.º cabo do 1.º B. C. — Antônio Elói Ramos.

2.º cabo do 7.º B. C. — José dos Santos Souza.

— De bronze:

Subtenente do Corpo de Bombeiros — Telesphoro Meldeiros de Oliveira.

2.º sargento do 1.º B. C. — Otacílio Ferreira da Silva.

2.º sargento motorista do Corpo de Bombeiros — Edmundo Dantas da Silva.

2.º cabo do 5.º B. C. — Benedito Martins de Souza.

2.º cabo corneteiro do Corpo de Bombeiros — Eleuterio Ribeiro Soares.

Soldado do 7.º B. C. — Izaltino Antonio da Silva.

Soldado do 7.º B. Caçadores — Luiz Sinhorelli.

Soldado do Corpo de Bombeiros — Francisco Gerônimo Silva.

— Foi concedida mais a quarta parte do respectivo soldo, de acordo com o artigo 5.º, do decreto 8.334, de 4 de junho de 1937, ao Capitão de Administração do S. I. — Albino Augusto Rego.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, e 27.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao subtenente do 7.º B. C. — Mauro Ramos Nogueira.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "b", 16.º, letra "d", e 23.º e 28.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 1.º sargento do 1.º B. C. — Severiano Batista de Oliveira.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte, e 27.º da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 2.º sargento do 8.º B. C. — Roberto José Nogueira.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "b", 16.º, letra "d", e 28.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 2.º cabo do C. T. G. do Q. G. — Artur Ferreira do Amaral.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "b", 16.º, letra "d", e 28.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 2.º cabo do 8.º B. C. — Benedito de Oliveira Vasconcelos.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte, e 27.º da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao anspeçado do 5.º B. C. — Benedito Gonçalves (1.º).

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte, e 27.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do S. E. — Joaquim Maria.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do S. S. — Mariano Ferreira da Silva.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao operário militar de 5.ª classe do S. I. — Antônio Julio.

2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do C. B. — Pedro Alves de Oliveira.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do S. S. — Mariano Ferreira da Silva.

— Foi concedida reforma nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte e 27.º, da lei 2.940, de 6 de abril de 1937, ao operário militar de 5.ª classe do S. I. — Antônio Julio.

EM 9 E SETEMBRO DE 1940

DESPACHO DO INTERVENTOR FEDERAL

No processo em que é interessada Maria do Carmo Chagas de Moraes, relativo ao recurso contra o despacho do sr. Secretário da Educação, que manteve o indeferimento de seu pedido de efetivação no cargo de professora de música da Escola Normal de Pirassununga — "Nego provimento ao recurso, para manter, como mantendo, o despacho do Secretário da Educação e Saúde Pública, que indeferiu o pedido da requerente, de efetivação no cargo de professora de música da Escola Normal de Pirassununga.

JUSTIÇA E NEGOÇIOS DO INTERIOR

Decretos de 9 do corrente:

Exonerando o sr. Ataíde Alves da Silva, juiz de paz do distrito de Dinizia, comarca de Lins.

Nomeando:

os srs. Angelo Delamano e José Lourenço, juiz de paz e suplente do distrito de Dinizia, comarca de Lins; os srs. José da Costa Pascoal e José Pimenta, juiz de paz e suplente do distrito de Areias, comarca de Queluz, ficando exonerados das mesmas funções os srs. Mancel Jordão de Abreu e Roque Gonçalves da Silva.

Nos termos do § único do art. 15 do decreto n. 6986, de 1935:

o sr. Benedito Raimundo Cavalheiro, escrevente, do cartório do 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Piraí, para oficial maior do referido cartório;

o sr. Diderot Camargo, escrevente do cartório do registro geral e de hipotecas da 1.ª circunscrição da comarca de Botucatu, para oficial maior do referido cartório.

Adjuntos de curador de casamentos:

d. Aurelio Mariano Pereira, do distrito de Itaúna, comarca de Xiríca;

o sr. Joaquim Teobaldo de Moraes, do distrito de Sete Barras, comarca de Xiríca;

o sr. Henrique Ricci, do distrito de Itobi, comarca de Casa Branca.

Promovendo:

o bacharel Antonio Madureira de Camargo, juiz de direito da comarca de Monte Alto (1.ª entrância), para iguais funções em Monte Aprazível (2.ª entrância);

o bacharel Eugenio Teixeira de Andrade, juiz de direito da comarca de Birigui (1.ª entrância), para iguais funções em Pirajuí (2.ª entrância).

Designando o dr. Benedito Galvão para funcionar como examinador no concurso para provimento dos cargos de juiz substituto das 8.ª, 14.ª, 15.ª, 20.ª e 24.ª secções judiciais com sedes respectivamente, em Mogi-Mirim, Araraquara, São Carlos, Botucatu e Lins.

Retificando o decreto de 2 do corrente, para declarar que o nomeado Juiz de paz do distrito da sede da comarca de Taubaté é o sr. Newton Camara Leal Barros, e não como consta do referido decreto.

Licenciando:

o sr. Oswald da Costa Negrão, 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Pedreira, por seis meses, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

o sr. Saint-Clair Soares Leitão, escrivão de paz do distrito de Gavião Peixoto, comarca de Araraquara, por três meses, em prorrogação, para tratar de negócios de seu interesse;

o sr. Manoel Antonio Balmaceda Junior, escrivão de paz do distrito da sede da comarca de Presidente Venceslau, por um ano, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

FAZENDA

DECRETO DE 6 DO CORRENTE: